

LEI Nº 589/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPIÚNA, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Itapiúna, através de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas como a seguir discrimina:

0802 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0802.08.000.000.0.000.0000 – Assistência Social
 0802.08.243.000.0.000.0000 – Assistência a Criança e ao Adolescente
 0802.08.243.020.0.000.0000 – Programa de Assistência as Crianças e aos Adolescentes
 0802.08.243.020.2.084.0001 – Contribuição à Associação dos Amigos de Caio Prado
 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
 3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina: